



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020**  
– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE**  
**DISCIPLINADOR DE PÚBLICO E ESTRUTURA**  
**DE PALCO, CAMARIM, HOUSE MIX, AREA DE**  
**SERVIÇO E PASSARELA PARA REALIZAÇÃO**  
**DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**  
**2020.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa à Av. Prefeito Helio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.128.657-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 326063 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Prefeito Hélio Rocha, n.º 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa TCI TELÕES LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.375-0001/04, estabelecida na Rua Afonso Cláudio, Nº 12, Riviera da Barra, Vila Velha/ES, CEP: 29.126-066, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO ALEXANDRE ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.988.867-25 e portador da Cédula de Identidade nº 1.173.890 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3300, Edifício Limmos, apto 204, Condomínio Ilhas Gregas, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 007/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de acordo com o Processo Administrativo n.º 00681/2019 e 662/2020, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Termo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento legal o Artigo 79, inciso I, e art. 78, XVII da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº. 4599-R de 17 de março de 2020, Decretos Municipais nºs 093/2020 e 097/2020 e demais elementos constantes do Processo Administrativo Nº. 00681/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo Nº. 007/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE PÚBLICO E ESTRUTURA DE PALCO, CAMARIM, HOUSE MIX, AREA DE SERVIÇO E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PASSARELA** PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2020, no Centro da Cidade de Santa Leopoldina.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Administrativo nº. 007/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo de Rescisão Unilateral em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Leopoldina/ES, 02 de abril de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_